



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE DIREITO  
COLEGIADO DE CIÊNCIAS DO ESTADO

## ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS DO ESTADO

**ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS DO ESTADO REALIZADA EM 03/02/2022.** Aos três dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, devido à suspensão temporária das atividades presenciais da Faculdade de Direito da UFMG por causa da pandemia de COVID-19, o colegiado do curso de Ciências do Estado reuniu-se, por meio de videoconferência no aplicativo Google Meet, sob a Presidência do Coordenador, Professor Bruno Wanderley Júnior. Estiveram presentes na videoconferência o professor Frederico de Almeida Horta, professor Roberto Novaes, professor José Luiz Borges e os discentes Pedro Víctor Ferreira Silva e Lara Domingos Narde. Participaram também da reunião como convidados os professores David Francisco Lopes Gomes, Adamo Dias Alves e Renato César Cardoso. O Coordenador iniciou a reunião analisando o pedido de reinclusão da aluna estrangeira Valéria Aissatu Sane. A discente Lara Domingos Narde expôs resumidamente a situação da aluna. O professor David Francisco Lopes Gomes também expôs brevemente o caso da aluna Valéria Aissatu Sane e pediu ao colegiado que aprovasse a reinclusão da discente, assim como a reativação da bolsa da aluna. Nesse momento, o professor José Luiz Borges solicitou a palavra, agradecendo a discente Lara Domingos Narde pelo aviso da reunião, reclamando que não foi convocado por e-mail para a reunião, protestando sobre a conduta da secretaria do colegiado contra ele. O coordenador Bruno solicitou à secretaria que atualizasse a lista de e-mails dos membros do colegiado para que esse equívoco não ocorresse novamente. O colegiado aprovou por unanimidade o envio de um ofício solicitando ao DRI a reativação da bolsa e a reinclusão da aluna Valéria Aissatu Sane. O outro pedido de reinclusão foi da aluna Fernanda Mafia Mendes, que alegou esquecimento do trancamento total de matrícula. O coordenador Bruno sugeriu que a aluna encaminhasse um pedido formal de reinclusão, que seria aprovado *ad referendum* posteriormente. O professor José Luiz Borges sugeriu que a aluna fizesse o pedido de reinclusão e trancamento total de matrícula retroativo ao colegiado. O próximo assunto da pauta foi a análise do pedido de aprovação da disciplina optativa interdisciplinar INU – Prática Legislativa - Legislab da professora Fabiana de Menezes Soares, do Departamento de Direito Público (DIP). O professor Roberto Novaes expôs brevemente o assunto, por ser membro do DIP. O professor José Luiz Borges explicou que a disciplina por ser interdisciplinar e envolver outra unidade da UFMG, deve receber o código INU. O colegiado aprovou por unanimidade a criação da disciplina da professora Fabiana de Menezes Soares pelo DIP. O próximo assunto da pauta foi o aproveitamento de horas excedentes de estágio para integralização de carga horária optativa, durante a pandemia de COVID-19. O professor Adamo expôs como o assunto foi tratado durante sua gestão como coordenador do curso de Ciências do Estado, como a possibilidade de utilizar carga horária excedente de atividades de extensão e Atividades Complementares de Graduação (ACG) para integralizar carga horária de estágio ou de optativa. O professor Adamo explicou que a deliberação ocorreu no período crítico da pandemia de COVID-19, evitando, dessa forma, causar mais prejuízos aos alunos. O professor José Luiz relatou que a flexibilização curricular foi decorrente de fatos precedentes, como a reforma curricular durante a gestão do coordenador Renato Cardoso, que viabilizou a integralização curricular de vários discentes. O professor Bruno esclareceu que a flexibilização curricular para integralização dos discentes de Ciências do Estado ocorreu durante a vigência da Resolução 02/2020 do CEPE-UFMG, que regulamentou o ensino remoto emergencial para os cursos de graduação da UFMG, que não foi taxativa em relação às ações necessárias para priorizar a integralização curricular dos discentes formandos. O coordenador Bruno relatou que a resolução 02/2020 do CEPE foi revogada pela resolução 05/2021, mas que manteve em seu artigo 6º que caberá aos colegiados de curso implementar ações que favoreçam a

integralização nos cursos. Assim, o colegiado teria condições de aprovar os pedidos de aproveitamento de carga horária excedente dos discentes visando à integralização do curso. O coordenador Bruno propôs a formalização das regras por meio de uma comissão. A sugestão foi acatada pelos membros do colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Mateus Augusto Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Belo Horizonte, três de fevereiro de dois mil e vinte e dois.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Domingos Narde, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adamo Dias Alves, Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Vasconcelos Novaes, Professor do Magistério Superior**, em 20/06/2023, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique do Carmo Pires, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Campos Silva, Professora do Magistério Superior**, em 22/06/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Wanderley Junior, Professor do Magistério Superior**, em 26/06/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2196172** e o código CRC **F0253979**.